

PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS

Setor Requisitante: Projeto Harmonia – Bio-Manguinhos/Fiocruz

I- **Objeto** Contratação de serviços especializados de capacitação e transferência de conhecimento nas soluções tecnológicas SAP, de analistas e usuários chaves SAP, necessários para subsidiar as especificidades de negócio, técnico e gestão do projeto de implementação de Soluções Tecnológicas SAP em Bio-Manguinhos/Fiocruz.

1.1. Trata-se de serviço comum de transferência de conhecimento e capacitação de analistas e usuários chave SAP, incluindo descrições de abordagens, metodologias e conceitos, para atendimento a complexidade exigida no projeto de implementação de Soluções Tecnológicas SAP em Bio-Manguinhos/Fiocruz, que serão usados para subsidiar as especificidades de negócio, técnico e gestão do projeto supracitado, com profissionais qualificados, dentro dos níveis mínimos de serviços exigidos e com o sigilo adequado. Mitigando os riscos inerentes a implementações tão complexas.

1.2. Essas diretrizes devem contemplar as seguintes soluções SAP:

- O S/4HANA para a transformação digital e que sejam desenvolvidas as expertises na gestão do S/4HANA e todas as soluções digitais do portfólio da empresa SAP.
- A SAP Activate que é uma combinação 3 pilares, Melhores Práticas (Best Practises), Configuração Guiada (Guided Configuration) e Metodologia (Methodology) que junto com o software Solution Manager simplificam e aceleram a adoção do S/4HANA.

II- **Justificativa** (apresentar justificativa para a realização de contratação do serviço).

A missão da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) é produzir, disseminar e compartilhar conhecimentos e tecnologias destinados a fortalecer e consolidar o Sistema Único de Saúde (SUS). Essa contribuição visa promover a saúde, melhorar a qualidade de vida da população brasileira, reduzir desigualdades sociais e impulsionar a dinâmica nacional de inovação. A Fiocruz, por meio de seu Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos (Bio-Manguinhos/Fiocruz), atende às demandas da saúde pública, conforme indicado pelos programas do Ministério da Saúde (MS). Isso é alcançado por meio do desenvolvimento tecnológico e da produção de vacinas, reativos para diagnósticos e biofármacos, com os valores fundamentais de defender o direito à saúde e a cidadania ampla.

Bio-Manguinhos desempenha um papel indispensável como unidade da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), referência em diagnóstico, produção, desenvolvimento tecnológico e de conhecimento. A Fiocruz conquistou integridade institucional ao longo de sua história pública e é patrimônio da sociedade brasileira, devendo aprimorar sua política de governança, reestruturar seu sistema de controle interno e de gestão de risco, instituir um modelo de gerenciamento por meio de plataformas colaborativas, reforçar a integração, com segurança e efetividade, e fazer frente ao desmonte do serviço público, em permanente diálogo com a sociedade.

Bio-Manguinhos tem como missão contribuir para a melhoria dos padrões de saúde pública brasileira, por meio da inovação, desenvolvimento tecnológico e produção de

imunobiológicos para atender, prioritariamente, às demandas de saúde do país. Para tanto, é necessário assegurar que os requisitos do sistema da qualidade de Bio-Manguinhos sejam estabelecidos e mantidos em conformidade às exigências dos órgãos regulatórios nacionais e internacionais quanto às Boas Práticas dos processos do Instituto. Além da produção de imunobiológicos, as competências de Bio-Manguinhos se estendem ao investimento constante na cadeia de inovação e no desenvolvimento tecnológico.

Através do projeto Novo Centro de Processamento Final - NCPFI, Bio-Manguinhos está construindo um novo complexo industrial, denominado Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde - CIBIS, em um terreno de 570 mil m², em Santa Cruz, no Rio de Janeiro.

Nesse contexto, a edificação do CIBIS no distrito industrial de Santa Cruz, Zona Oeste do Rio de Janeiro, emerge como um elemento vital para reforçar e ampliar as capacidades dos programas de atendimento do SUS no Brasil. Além disso, atende às demandas de organizações de solidariedade internacional. Esse empreendimento reflete o compromisso contínuo da Bio-Manguinhos com a inovação, a produção de alta qualidade e o suporte às crescentes necessidades da saúde pública brasileira.

O novo empreendimento CIBS contará com plataformas expansíveis e adaptáveis, possibilitando a ampliação das linhas de produção existentes e a incorporação de novos produtos. A perspectiva é multiplicar em cinco vezes a capacidade de processamento final de vacinas, abrangendo formulação, envase, liofilização, recravação, revisão, rotulagem e embalagem.

A nova unidade para o processamento final de produtos farmacêuticos está sendo concebida com as seguintes instalações:

- Formulação asséptica;
- Formulação não asséptica (preparação estabilizadora);
- Preparação de componentes;
- Enchimento em edifícios separados para Vírus Atenuado Vivo (LAV);
- Subunidade, produtos biofarmacêuticos e diluentes em ampolas Blow Fill Seal (BFS);
- Liofilização;
- Inspeção; e
- Embalagens secundárias.

Além disso, serão incluídos armazéns para recepção e transporte, garantindo os limites necessários para o rastreamento de materiais e a manutenção da corrente de frio.

A nova instalação abrangerá não apenas as áreas de produção, como vacinas, diluentes e produtos biofarmacêuticos, mas também laboratórios, administração, utilidades centrais e outros edifícios de apoio. O projeto será desenvolvido em conformidade com os requisitos rigorosos das agências reguladoras, incluindo a UE, FDA, OMS e as autoridades brasileiras, como ANVISA, CTnBIO e CBIO.

A produção industrial seguirá as filosofias de Advanced Aseptic Processing, com ênfase em:

- Barrier Isolation Technology, isolando o produto asséptico exposto do contato direto com o pessoal;
- Automação de processos, visando minimizar as intervenções do pessoal no processo de fabricação contínua.

O projeto do CIBS visa a implementação de uma tecnologia baseada em arquitetura integrada de sistemas corporativos e automação industrial em redes convergentes de TI e TO.

A validação será realizada de acordo com o padrão IEC 62264/ISA, o guia de validação para sistemas computadorizados da Anvisa, e a convergência da rede corporativa com a rede de automação será alcançada por meio do protocolo de comunicação Ethernet/IP para integração de sistemas e dados. A Solução Integrada de Gestão multicampi - ERP será integrada às redes e sistemas industriais, como PAS, MSS, EPCS, DALI, entre outros, sendo obrigatoriamente validável para acesso a diversas fontes de dados.

A arquitetura integrada em redes convergentes proporcionará uma ampliação na capacidade de obtenção e troca de informações em tempo real, acelerando a eficiência operacional e reduzindo custos associados. A plataforma integrada de sistemas industriais foi especialmente projetada para atender aos processos do Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde (CIBS) e às novas demandas de Bio-Manguinhos, incluindo o PAS, um sistema de automação de processos com funcionalidades de controle e monitoramento das operações e processos de chão de fábrica, como o MES (Manufacturing Execution System), garantindo a disponibilização de informações de produção em tempo real, em conformidade com padrões internacionais de automação industrial (IEC 62264/ISA - S88, S95 e S99).

Atualmente, as redes industriais de automação em Bio-Manguinhos são heterogêneas, utilizando tecnologias distintas de acordo com as características produtivas. Diante do cenário corporativo multicampi e dos desafios estratégicos em expansão, é imperativo que Bio-Manguinhos conte com tecnologias capazes de suportar as novas demandas do negócio e o volume de transações, promovendo a inovação tecnológica sustentável por meio de uma nova concepção de indústria integrada, com fornecedores que atendam aos padrões elevados de qualidade, sistemas validados com controle de mudança/alteração, registros eletrônicos e assinaturas eletrônicas.

Um pilar relevante na estruturação do CIBS e de qualquer nova fábrica à luz do conceito 4.0 é a realização das atividades relacionadas a pré-operação. A etapa pré-operacional desempenha um papel protagonista na preparação para o início de equipamentos e sistemas. Durante esse período, são realizados testes funcionais em componentes e equipamentos, avaliações de malhas, verificações de intertravamento lógico e análises de desempenho. O objetivo é garantir que o sistema ou subsistema esteja adequadamente preparado para a ativação, ou seja, pronto para a fase de partida.

Nesse processo, quaisquer pendências que possam existir são identificadas e resolvidas, eliminando potenciais obstáculos para a operação plena da unidade. Essa abordagem visa assegurar uma transição suave para a fase operacional efetiva da unidade.

A falta de testes adequados durante a fase de pré-operação de uma nova fábrica pode acarretar vários riscos, incluindo:

- **Problemas de Funcionamento:** Falhas nos testes de componentes e sistemas podem resultar em problemas de funcionamento quando a fábrica entra em operação, levando a interrupções não planejadas e possíveis danos a equipamentos.
- **Ineficiências Operacionais:** A ausência de testes abrangentes pode resultar em ineficiências operacionais, como baixa produtividade, gargalos de produção e dificuldades na integração entre diferentes sistemas.
- **Impacto na Qualidade do Produto:** Falhas nos testes durante a pré-operação podem impactar a qualidade do produto final, comprometendo padrões de qualidade e conformidade com regulamentações.

- **Riscos de Segurança:** A falta de testes pode levar a condições inseguras de operação, aumentando o risco de acidentes e lesões no local de trabalho.
- **Atrasos no Cronograma:** Problemas identificados apenas durante a operação real podem resultar em atrasos significativos no cronograma, causando impactos financeiros e comprometendo prazos de entrega.
- **Custos Adicionais:** Corrigir problemas não detectados durante a pré-operação geralmente envolve custos mais elevados, incluindo despesas com reparos, tempo extra de trabalho e possíveis penalidades contratuais.
- **Reputação da Empresa:** A ocorrência de falhas operacionais após a inauguração da fábrica pode afetar negativamente a reputação da empresa perante clientes, investidores e outros stakeholders.
- **Desafios da Capacitação:** A falta de testes pode resultar em desafios na capacitação da equipe, pois, problemas não identificados anteriormente podem exigir capacitação adicional para lidar com situações inesperadas.
- **Conformidade Regulatória:** Falhas na pré-operação podem resultar em não conformidade com regulamentações e normas, sujeitando a empresa a penalidades e ações corretivas.
- **Dificuldades na Resolução de Problemas:** Identificar e resolver problemas durante a operação real pode ser mais desafiador e demorado do que durante a fase de pré-operação, onde o ambiente é mais controlado.

Em resumo, a realização de testes abrangentes durante a pré-operação é elementar para mitigar riscos, garantindo uma transição suave para a operação plena da nova fábrica.

Com base nos dados apresentados e conscientes do compromisso da Fiocruz em promover projetos de excelência considerando a mitigação eficaz de riscos, sejam eles de natureza operacional, financeira, tecnológica ou de qualquer outra causa, busca-se, por meio do apoio da Fiotec, o apoio nas ações que visam atender as atividades relacionadas à pré-operação dos programas do Plano Diretor de Digitalização (PDD). Este esforço visa, primordialmente, assegurar o sucesso na fase pré-operacional do novo centro de processamento final CIBS. A obtenção do apoio será fundamental para a efetiva implementação e operacionalização das iniciativas delineadas.

À vista disso, considera que a aderência à tecnologia SAP seja mais vantajosa para esta administração comparada às demais alternativas que também foram avaliadas, constatando inclusive que seu ERP é o único que possui um módulo exclusivamente voltado para a área farmacêutica, dado o elevado nível de experiência que adquiriu ao longo dos anos.

Face ao exposto, esta contratação permitirá assim uma maior integração com os processos e flexibilidade na extração de informações para tomadas de decisão em Bio-Manguinhos/Fiocruz.

Esta contratação tem por objetivo prover de forma ordenada a infraestrutura tecnológica integrada corporativa multicampi para melhor governança, atendimento a requisitos regulatórios nacionais e internacionais, controle, melhoria no processo produtivo, transparência e aproveitamento de recursos e qualidade para suportar as operações e processos de negócios, diante da diversificação do portfólio de produtos e suas novas unidades organizacionais, incluindo uma plataforma de integração com os sistemas de automação industriais, que suportarão o crescimento institucional de Bio-Manguinhos e sua capacidade produtiva em evolução exponencial, em conformidade às exigências de órgãos regulatórios nacionais e internacionais, quadruplicado o seu potencial produtivo e sua

capacidade de entrega. Esta contratação vem expandir e consolidar o processo corporativo integrado multicampi de forma a:

- a) Promover uma sistemática corporativa de monitoramento e controle diante de todos os processos de negócio relacionados a cadeia de valor e às operações multicampi de Bio-Manguinhos.
- b) Melhorar a eficiência e eficácia no processo produtivo (Vacinas, Diluentes e Biofármacos) a partir do uso corporativo singular da plataforma única integrada multicampi.
- c) Suportar a ampliação exponencial da capacidade de entrega de Vacinas, Reativos e Biofármacos, diante do compromisso firmado com MS, bem como superar a taxa de renovação de produtos e serviços.
- d) Otimizar as operações logísticas multicampi, movimentação de estoque – insumos e de produto final.
- e) Facilitar e otimizar iniciativas inovadoras que gerem melhores resultados em relação a produtividade, eficiência, eficácia, menor custo, sustentabilidade e qualidade dos produtos e serviços oferecidos.
- f) Disponibilizar mecanismos que promovam a melhoria do tempo de resposta às exigências regulatórias atuais e futuras.

Diante de tal cenário, se faz necessário buscar uma maior capacitação para suportar o processo de tomada de decisão conduzidos e/ou suportados pela Fiocruz/Bio-Manguinhos ao projeto de implementação de Soluções Tecnológicas SAP, que serão usados para subsidiar as especificidades de negócio, técnico e gestão do projeto supracitado, com profissionais capacitados para atendimento a complexidade exigida.

Bio-Manguinhos está em fase de implementação de Soluções Tecnológicas SAP, contemplando o S4/HANA e Ariba, no qual necessita de diversos recursos, com skills específicos de negócio, técnico e gestão.

A implementação eficaz de um sistema ERP, em particular o SAP, é um passo significativo para otimizar a eficiência operacional de uma organização. Contudo, a realização bem-sucedida desse empreendimento está diretamente vinculada à disponibilidade e experiência de uma equipe altamente qualificada.

As soluções tecnológicas SAP, pela sua abrangência e complexidade, demanda um conhecimento técnico especializado e profundo.

Com um cenário de tantas mudanças, se faz necessário a capacitação e transferência de conhecimento de analistas e usuários chaves SAP, que serão usados para subsidiar as especificidades de negócio, técnico e gestão do projeto de implementação de Soluções Tecnológicas SAP em Bio-Manguinhos/Fiocruz, visando detalhar o passo a passo para a implantação das soluções SAP e estando alinhado com a metodologia SAP Activate (o caminho para adoção do S/4 HANA).

A escassez de profissionais com tal habilidade representa um desafio substancial para o avanço contínuo do projeto, sendo o alicerce para a transformação digital e para que

desenvolvam expertise na gestão do S/4HANA e todas as soluções digitais do portfólio da empresa SAP. A falta desses conhecimentos pode acarretar uma série de riscos que devem ser considerados com cautela no planejamento e execução da implantação do sistema.

Inicialmente, pode acarretar atrasos significativos no cronograma do projeto com a ausência da compreensão minuciosa das particularidades técnicas e a capacidade de personalização exigida pela SAP que são cruciais para a resolução rápida de problemas e a configuração adequada do sistema. A ausência dessas competências comprometeria a entrega no prazo estipulado, acarretando possíveis impactos financeiros e operacionais para a empresa.

Além disso, a falta de profissionais qualificados pode comprometer a qualidade da implementação. A inexperiência em lidar com as complexidades das soluções SAP pode resultar em erros significativos na configuração, integração ou interpretação de todas as soluções digitais do portfólio da empresa SAP, inerentes ao projeto de implantação da solução em Bio-Manguinhos/Fiocruz. Tais equívocos podem desencadear retrabalho, aumento de custos e, mais crítico ainda, prejudicar a integridade dos dados e a funcionalidade do sistema após a implementação.

O mercado de profissionais especializados em soluções SAP continua altamente competitivo, com uma oferta limitada de recursos qualificados. A crescente complexidade do ambiente tecnológico também dificulta a formação rápida e eficaz de especialistas em SAP, tornando a contratação dos serviços de capacitação e transferência de conhecimento existentes uma necessidade premente para o sucesso do projeto.

Portanto, é fundamental encarar a contratação dos serviços especializados como um investimento estratégico. Somente por meio de profissionais devidamente qualificados, será mitigado os riscos associados à implantação, garantindo uma transição eficiente para o novo sistema.

Diante dessas circunstâncias, destacamos a importância crítica de considerar a escassez de capacitação necessária diante de um cenário complexo como um fator de risco iminente na condução deste projeto.

O objetivo da contratação de serviços especializados em tecnologia da informação e aconselhamentos ao projeto de implementação de Soluções Tecnológicas SAP, visa subsidiar as especificidades de negócio, técnico e gestão do projeto supracitado, com profissionais capacitados para atendimento a complexidade exigida para implementação de Soluções Tecnológicas SAP, contemplando os sistemas S/4HANA e Ariba, seguindo as diretrizes de modelo de negócio, tecnologia, licenciamento e integrações contempladas neste documento e seus anexos.

Sendo assim, se faz necessário a contratação de serviços para capacitação e transferência de conhecimento de Gerenciamento de Projetos SAP S/4HANA e Analistas e Usuários Chave SAP, para assegurar o sucesso e a eficácia desta iniciativa estratégica, mitigando os riscos inerentes a implementações tão complexas.

Diante de tal cenário, se faz necessário buscar uma maior capacitação para suportar o processo de tomada de decisão nos processos conduzidos e/ou suportados pela Fiocruz/Bio-Manguinhos.

III-	Prazo de Execução (informar o período/prazo e cronogramas de execução dos serviços)
<p>3.1. Período de execução: O prazo de execução da contratação é de 12 (doze) meses.</p> <p>3.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.</p> <p>3.3. A execução do serviço de capacitação e transferência de conhecimento serão realizados na forma prevista na proposta comercial e neste Projeto Básico.</p>	
IV-	Local de Execução (informar o local (is) de execução dos serviços a serem contratados)
<p>4.1. O serviço será on line, conforme a necessidade da CONTRATANTE, estando discriminados no item V neste Projeto Básico.</p> <p>4.2. Os serviços serão realizados em horário comercial entre 08h00min e 17h00min, de segunda à sexta-feira, podendo a critério de Bio-Manguinhos, ser alterado conforme necessidades específicas.</p>	
V-	Discriminação dos serviços (informar o detalhamento do serviço a ser executado, forma de execução, ou seja, todos os elementos, dados, características capazes de definir com precisão e riqueza de detalhes de modo que os licitantes possam formular suas propostas.
<p>5.1. A contratação dos serviços seguirá a seguinte dinâmica para Analistas e Usuários Chave SAP:</p> <p>5.1.1. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas realizado de forma on line.</p> <p>5.1.2. Sendo 8 (oito) horas de interação on line com o instrutor onde será apresentado todo o conteúdo da capacitação. Essas 8 (oito) horas serão acordadas entre os alunos e os instrutores para que não haja conflito de agenda e os alunos possam usufruir da experiência prática e todo o conhecimento a ser abordado em implantação SAP.</p> <p>5.1.3. Acesso por 1 (um) ano a uma base de conteúdo de vídeo aulas gravadas para rever as lições de capacitação a qualquer momento e tirar dúvidas com os instrutores.</p> <p>5.1.4. O conteúdo programático abordará os seguintes temas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Introdução a Projetos SAP; • O SAP S/4HANA e a SAP Activate; • Visão Geral do Projeto SAP; • Fases da Metodologia SAP Activate; • Workshops para Validação da Solução; • PDD (Process Design Document); • GAP e Deltas; • Impactos Organizacionais; • Construção das Solução ; 	

- Saneamento e Migração de Dados;
- Tipos de Teste em Projetos SAP;
- Capacitação do Usuários Final;
- Cutover da Solução;
- Suporte Pós Implantação;

5.1.5. A capacitação será ministrado de forma remota sendo 8 horas com interação entre alunos e instrutor e as 8 horas complementares através da nossa base de conteúdo com vídeo aulas gravadas.

5.1.6. As 8 (oito) horas iniciais serão acordada entre os alunos indicados e os instrutores para que não haja conflito de agenda. Assim, os alunos poderão usufruir da experiência prática e todo o conhecimento necessários e inerentes ao Projeto de implantação SAP.

5.1.7. Para o melhor aproveitamentos dos alunos a turma será dividida em 4 (quatro) turmas composta de até 20 alunos indicados pela Bio-Manguinhos, a ser realizado de forma on line com a carga horária de 16 (dezesesseis) horas.

5.1.8. Como parte do processo de aprendizado, deverá ser disponibilizado o acesso a base de capacitação digital com 8 (oito) horas de vídeo aulas gravadas com todo o conteúdo pelo período de 1 (um) ano. Esta base de acesso terá papel fundamental para reforço da equipe no conteúdo funcional após a execução da capacitação.

5.2. A CONTRATADA disponibilizará todas as informações atualizadas e fidedignas sobre as Soluções Tecnológicas SAP para subsidiar as decisões de Bio-Manguinhos/Fiocruz em relação ao desenvolvimento de aplicações corporativas, análises de mercado, estratégias de negócios, políticas e diretrizes em TIC para implementação das soluções SAP, através da capacitação e da transferência de conhecimento.

5.3. A CONTRATADA deverá fornecer respostas práticas das soluções SAP, inerentes a atuação estratégica de Bio-Manguinhos/Fiocruz no processo de implantação do Projeto.

5.4. A CONTRATADA deve utilizar de profissionais treinados/capacitados e qualificados em toda a execução contratual, inclusive nas interações com a CONTRATANTE.

5.8. Todo fornecimento do material didático, comunicações formais poderão ser realizadas por ferramentas informatizadas, desde que seja possível a extração de logs e também por e-mail institucional.

5.9. Não será aceito a subcontratação dos serviços.

5.10. Toda a abordagem dos conteúdos será flexível e adaptas as necessidades de Bio-Manguinhos/Fiocruz.

VI-	Custo Estimado do contrato (informar o valor total e unitário/mês/parcela)
<p>6.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 92.455,02 (noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos).</p> <p>6.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data da celebração do contrato.</p> <p>6.7. Os valores discriminados incluem todos os custos diretos e indiretos, tributos, taxas, tarifas, lucro, ônus trabalhistas.</p>	

VII-	Documentos específicos a serem apresentados pela empresa: Certidões, atestados técnicos, quando for o caso
7.1. Não aplicável	
VIII-	Obrigações da Contratada
	<p>8.1. Executar os serviços conforme especificação deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.</p> <p>8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.</p> <p>8.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.</p> <p>8.4. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante.</p> <p>8.5. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica.</p> <p>8.6. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.</p> <p>8.7. Responder por todo o pessoal técnico-profissional necessário e suficiente às execuções dos serviços, empregando, para tanto, pessoal de alta qualidade profissional.</p> <p>8.8. A Contratada é responsável integral e exclusivamente pelos ônus relativos às obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias e tributárias pertinentes ao seu pessoal vinculado aos serviços objeto da presente Contratação.</p> <p>8.9. A proponente é responsável por todos os encargos e tributos inerentes a sua proposta de preço, devendo realizar os recolhimentos conforme a legislação vigente.</p> <p>8.10. Não se estabelece nenhum vínculo de caráter empregatício entre os funcionários, prepostos, colaboradores ou afins, contratados pela CONTRATADA para com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA o recolhimento dos encargos sociais, tributários, trabalhistas, securitários, previdenciários de seu pessoal, inclusive aqueles decorrentes de modificações na legislação em vigor.</p>
IX-	Obrigações da Contratante
	<p>9.1. Promover através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.</p> <p>9.2. Solicitar da CONTRATADA e de seus prepostos, ou obter da Administração da FIOCRUZ, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços</p>

	<p>9.3. Emitir pareceres em todos os atos da Administração, relativos à execução do Contrato e, em especial, na aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato.</p> <p>9.4. Designar funcionário(s) de sua equipe que será(ão) o(s) responsável(is) pelo acompanhamento da execução dos serviços e contato com a CONTRATADA.</p> <p>9.5. Efetuar os pagamentos devidos nas condições e prazos estabelecidos neste contrato.</p> <p>9.6. Fornecer todas as informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços, debatendo os aspectos relevantes ao mesmo, quando solicitado pela Contratada.</p> <p>9.7. Acompanhar a execução do desenvolvimento, realizando os testes necessários que a contratada exigir durante a execução do trabalho, sob pena de este paralisar seus trabalhos até que os testes pedidos sejam feitos.</p>
X-	Garantia dos Serviços (se for o caso)
<p>10.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e suas atualizações.</p>	
XI	Forma de Pagamento (informar as formas e condições de pagamento que preferencialmente deverá ser realizado por faturamento em até 10 dias após a execução de cada etapa por meio de depósito bancário)
<p>11.1. Os pagamentos serão realizados até o 5º (quinto) dia útil após a apresentação da nota fiscal e de toda a documentação obrigatória, e corresponderão às medições dos serviços executados, de acordo com a mobilização de recursos humanos e, obedecidos os preços constantes das Planilhas de Custos, por categoria, apresentada pela CONTRATADA.</p> <p>11.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados do atesto da Nota Fiscal eletrônica (NF-e), de acordo com o serviço efetivamente executado e correspondente preço unitário.</p> <p>11.3. No momento do pagamento, serão retidas na fonte às alíquotas discriminadas na IN SRF nº 480/04. Será retida na fonte, a título de "Retenção para a Seguridade Social", a alíquota correspondente incidente sobre o valor bruto da Nota Fiscal eletrônica (NF-e) do serviço, na forma do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto nº 3.048/99 e IN RFB nº 971/09, excluídos os casos previstos nesta legislação. Caso a CONTRATADA seja cooperativa, a FIOCRUZ irá recolher, a título de contribuição social previdenciária, 15% (quinze por cento) incidente sobre o valor bruto da Nota Fiscal eletrônica (NF-e) do serviço, na forma do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto nº 3.048/99 e IN RFB nº 971/09.</p> <p>11.4. No momento do pagamento, serão retidas na fonte às alíquotas discriminadas na IN SRF nº 480/04. Será retida na fonte, a título de "Retenção para a Seguridade Social", a alíquota correspondente incidente sobre o valor bruto da Nota Fiscal eletrônica (NF-e) do serviço, na forma do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto nº 3.048/99 e IN RFB nº 971/09, excluídos os casos previstos nesta legislação. Caso a CONTRATADA seja cooperativa, a FIOCRUZ</p>	

irá recolher, a título de contribuição social previdenciária, 15% (quinze por cento) incidente sobre o valor bruto da Nota Fiscal eletrônica (NF-e) do serviço, na forma do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto nº 3.048/99 e IN RFB nº 971/09.

11.5. Os encargos moratórios que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da respectiva Nota Fiscal eletrônica (NF-e), será objeto de preclusão. O crédito adquirido pela CONTRATADA em razão de contrato celebrado com a FIOCRUZ não poderá ser transferido a terceiros, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

11.6. Não será permitido a antecipação de pagamentos.

XII	Condições de Recebimento (critérios para o recebimento)
-----	--

do contrato, se for o caso)

- 11.7. O recebimento dos serviços pela CONTRATANTE só ocorrerá quando o total do item contratual estiver concluído. A não execução de uma parcela mínima de um dos itens de serviços contratados, automaticamente suspende o recebimento do serviço daquele item, bem como dos demais subseqüentes, até a devida regularização.
- 11.8. A medição resultante, aceita pelas partes que nela aporem suas assinaturas, gerará a fatura de mão- de-obra e serviços que deverá ser emitida pela CONTRATADA e entregue à CONTRATANTE, para pagamento em prazo não inferior a 15 (quinze) dias da data do recebimento da respectiva Nota Fiscal.
- 11.9. Adiantamento não deverá ser permitido e não ocorrendo a entrega das Notas Fiscais dentro do prazo ora estabelecido, acarretará no atraso em período proporcional para a liberação dos pagamentos.
- 11.10. A CONTRATANTE irá fiscalizar o desenvolvimento dos serviços, sendo certo que, a presença da fiscalização da CONTRATANTE não se constitui motivo de diminuição ou exclusão de responsabilidade da CONTRATADA. Quaisquer serviços mal executados ou julgados tecnicamente não satisfatórios ou imperfeitos pelo CONTRATANTE, dentro das normas técnicas e/ou padrões da CONTRATANTE, deverão ser refeitos pela CONTRATADA às suas expensas, sem prejuízo do prazo fixado neste instrumento e sem ônus adicional algum à CONTRATANTE.
- 11.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.12. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.
- 11.13. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 11.14. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 11.15. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 11.16. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 11.17. Todo e qualquer documento técnico elaborado pela CONTRATADA deverá ser submetido à análise e aprovação do Gestor do Contrato, indicado por Bio-Manguinhos como responsável pela fiscalização do mesmo.

XIII	Da Propriedade Intelectual
<p>13.1. A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.</p> <p>13.2. O Termo de Compromisso, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal da Contratada.</p> <p>13.3. Todos os direitos de propriedade intelectual decorrentes dos relatórios de boas práticas entregues pela CONTRATADA serão de propriedade e uso exclusivo da CONTRATANTE, sendo respeitado o direito moral autoral do(s) autor(es).</p> <p>13.4. A CONTRATADA não poderá, em qualquer hipótese, realizar divulgações, publicações e estudos com base nos dados coletados, processos, metodologias, práticas adotadas e deverá respeitar, em sua totalidade, todos os assuntos classificados como ultrassecretos, sigilosos, segredo industrial (segredo industrial garante ao seu criador a exclusividade sobre um produto, ou aspecto peculiar deste, por quanto tempo ele o desejar ou na medida de sua capacidade e habilidade de guardar um segredo, protegê-lo e fazê-lo perene através de mecanismos não convencionais ou dos meios legais de que dispomos para garantir uma patente ou direito autoral) , patentes e específicos internos da Fiocruz.</p> <p>13.5. A CONTRATADA autoriza a utilização dos relatórios de boas práticas emitidos por força deste contrato para fins institucionais.</p> <p>13.6. A CONTRATANTE poderá realizar divulgações, publicações e estudos com base nos dados coletados, a fim de que a indústria nacional possa ter acesso às práticas, metodologias e processos concebidos e/ou adotados pela CONTRATANTE.</p> <p>13.7. A CONTRATADA autoriza a cessão e transferência de direitos autorais dos relatórios de boas práticas entregues, em caráter definitivo, universal, sem quaisquer limitações de tempo, não sendo devidas à futura contratada quaisquer remunerações adicionais a tal título e pela exploração dos direitos pela CONTRATANTE.</p> <p>13.8. A CONTRATADA declara ser a legítima detentora dos direitos de propriedade intelectual dos relatórios de boas práticas cedidos e transferidos à CONTRATANTE no âmbito deste Contrato e que, portanto, não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros.</p>	

XIV	Do Caso Fortuito e Força Maior
<p>14.1. Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizadas por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entre as partes</p>	
XV	Da Rescisão
<p>15.1. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante comunicação por escrito enviada à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.</p> <p>15.2. A CONTRATANTE poderá rescindir o presente instrumento se houver atraso no cronograma superior a 30 (trinta) dias corridos, conforme linha de base acordada do cronograma apresentado na assinatura do contrato.</p> <p>15.3. Parágrafo único. Com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a CONTRATADA deverá providenciar a passagem de conhecimentos para CONTRATANTE com as informações atualizadas do projeto por frente de trabalho e entregas relacionadas, indicar os motivos e razões que levaram ao seu desligamento, pois esta informação será compilada e analisada pela CONTRATANTE com o intuito de servir como subsídio para a construção de novas políticas e outras iniciativas de apoio à inovação e desenvolvimento da indústria.</p>	
XVI	Das Penalidades
<p>16.1. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços do contrato, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o saldo remanescente do contrato, acrescida dos juros e correção monetária. Caberá a devolução integral do valor pago, em caso de pagamento antecipado, acrescido dos juros e correção monetária;</p> <p>16.2. Ocorrendo o não cumprimento total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar a multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo remanescente do Contrato e dos Aditivos se for o caso. A multa poderá ser</p>	

descontada dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou ainda, cobrados judicialmente;

16.3. O descumprimento do prazo de execução e/ou descumprimento total ou parcial do contrato, poderá acarretar a suspensão da empresa do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, ficando suspensa de contratar com a CONTRATANTE por até 05 (cinco) anos.

XVII

Da Fiscalização

17.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, a ser indicado por essa Administração, a quem competirá:

- a. Acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA conforme previsto na proposta comercial e neste Projeto Básico;
- b. Solicitar à CONTRATADA, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.

XVIII

Dos Casos Omissos

18.1. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Civil e dos Regulamentos da CONTRATANTE.